LEI Nº 207,
DE 09 DE OUTUBRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO BRITÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Setembro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Britânia, a terem as seguintes denominações:

I.	Alameda São Judas Tadeu	para Rua São Judas Tadeu
II.	Alameda Adivintino Gonçalves Vaz (Tino)	para Rua Tino Gonçalves Vaz
III.	Alameda Francisco Guimarães	para Rua Francisco Guimarães
IV.	Alameda Júlio de Almeida	para Rua Júlio de Almeida
V.	Alameda Humberto Paladini	para Rua Humberto Paladini
VI.	Alameda Antônio Menendes	para Rua Antônio Menendes
VII.	Alameda Luiz Junceiro Motta	para Rua Luiz Junceiro Motta
VIII.	Alameda Bom Jesus de Iguape	para Rua Bom Jesus de Iguape
IX.	Alameda São Lourenço	para Rua São Lourenço
X.	Viela - 1	para Viela Lavras
XI.	Viela - 2	para Viela Ouro Preto
XII.	Rua Caxambu	para Rua Caxambu
XIII.	Viela - 3	para Viela Alfenas
XIV.	Rua Prata	para Rua Montes Claros
XV.	Viela - 4	para Rua Varginha
XVI.	Rio Candapuí	para Avenida Candapuí
XVII.	Viela - 5	para Viela Guaxupé
XVIII.	Rua Carlsbad	para Rua Juiz de Fora
XIX.	Viela - 6	para Viela Uberaba
XX.	Rua Baden-Baden	para Rua Diamantina
XXI.	Viela - 7	para Viela Muriaé
XXII.	Rua Lindoya	para Rua Itajubá
XXIII.	Viela - 8	para Viela Ubaí

XXIV. Avenida 27 de Outubro para Avenida 27 de Outubro

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 09 DE OUTUBRO DE 1997

Décio José Ventura
Prefeito Municipal